



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de Covid-19, principalmente da nova variante Ômicron do Coronavírus;

CONSIDERANDO que de acordo com o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, no dia 13 de janeiro de 2022, o Comitê Científico, que acompanha o avanço de casos, apresentou novas recomendações, principalmente no sentido de que aglomerações não são aconselháveis;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Governo do Estado de São Paulo relativos ao enfrentamento da Covid-19, compatibilizando os ditames da ordem econômica, serviço público essencial e meio ambiente saudável,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no Município de Jacareí, a partir de 17 de janeiro de 2022, a limitação da permanência de pessoas na proporção de 70% (setenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos comerciais e de serviços, conforme diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

§1º A realização de eventos esportivos, festivos, culturais ou religiosos, em especial os realizados em ambiente fechado, deve observar as regras previstas no *caput*.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

---

§2º Todos os estabelecimentos situados no Município de Jacareí devem observar a obrigatoriedade, a todos os funcionários, colaboradores e usuários, do uso de máscaras.

Art. 2º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às medidas legais e penalidades cabíveis, previstas na legislação sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 17 de janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí